
A Cobertura Jornalística do Julgamento de Eichmann pela Imprensa Brasileira¹

Lara SUKSTER²

Antonio HOHLFELDT³

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS

Resumo

Este artigo apresenta uma análise de conteúdo perante o estudo de caso da cobertura do Julgamento de Eichmann, pelo jornalista Zevi Ghivelder para a revista Manchete. O objetivo é investigar como se deu a cobertura da imprensa brasileira perante o Holocausto nazista e sua relevância, com ênfase no julgamento anteriormente citado. Partimos de uma pesquisa bibliográfica de resgate às origens do nazismo e as suas consequências, com os julgamentos posteriores e a repercussão mundial, com ênfase no jornalismo brasileiro. Foi feita uma ampliação do Julgamento de Eichmann, seguida da trajetória de Ghivelder e da história da Manchete. Por último, uma análise de conteúdo perante as reportagens do jornalista brasileiro para a revista em questão, somada a uma entrevista com Zevi Ghivelder.

Palavras-chave

Jornalismo; Shoá; Holocausto; Imprensa brasileira; Julgamento de Eichmann.

Corpo do trabalho

A Segunda Guerra Mundial, transcorrida entre 1939 e 1945, marcou, de modo inédito, a história mundial. Este evento apresentou ao mundo a denominada *ideologia nazista*, marcada por traços de racismo, fanatismo, fascismo, xenofobia, homofobia, antissemitismo e anticomunismo. Os integrantes da engrenagem nazista foram responsáveis pela morte de seis milhões de judeus. Entre assassinatos com armas, câmaras de gás, mortes por trabalhos forçados e doenças desenvolvidas pela falta de comida e condições básicas de saúde a quem sobrevivia nos campos de concentração, de extermínio e nos guetos, os nazistas marcaram e deixaram rastros até hoje, na humanidade. Entre os responsáveis pelas mortes, era comum que se dissesse, no pós-guerra, que fizeram o que fizeram porque cumpriam ordens. Mesmo 16 anos depois do fim guerra, em 1961, quando

¹ Trabalho apresentado no IJ01 – Jornalismo, da Intercom Júnior – XIX Jornada de Iniciação Científica em Comunicação, evento componente do 46º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação

² Bacharel em Jornalismo pela PUCRS, email: larasukster@gmail.com

³ Orientador do trabalho. Professor do Curso de Jornalismo da PUCRS, email: a_hohlfeldt@yahoo.com.br

se deu início ao julgamento de Adolf Eichmann, o próprio réu repetiu afirmação semelhante. Com o intuito de analisar a cobertura jornalística da imprensa brasileira perante os eventos do Holocausto Nazista, o presente artigo tem, como delimitação, o julgamento de Adolf Eichmann (1961), coberto por Zevi Ghivelder, para a revista *Manchete*.

Visto que mundialmente os crimes nazistas só foram revelados a partir de 1945/46, com o Tribunal de Nüremberg, considerado historicamente como o “julgamento do século”, em que, “pela primeira vez foram detalhados os massacres cometidos pelos nazistas, que causou espanto geral nas pessoas presentes no tribunal” (HOLMO, 2017, p. 49), a cobertura jornalística acerca do Holocausto tornou-se referencial. “As reportagens sobre o caso Eichmann (ou que o citavam) ultrapassam as datas de sua captura (maio/1960) e execução (maio/1962) – foram encontradas reportagens que o citavam até a década de 1970” (GRASSI, 2017, p. 2).

Ao longo deste artigo, foi feita a escolha de retratar o Holocausto nazista sob o título de *Shoá*, que tem como tradução próxima, “catástrofe humana”:

O termo Holocausto deriva do grego antigo e se refere a um sacrifício ou oferenda com fogo. Ainda que amplamente difundido pelo grande público, o termo pode ser problemático, pois confere um caráter voluntário e passivo para a morte, além da ameaça de sacralizar e mitificar o acontecimento histórico. Shoá é uma palavra advinda do idioma hebraico, com significado próximo a uma catástrofe humana e, por isso, muitas vezes escolhida como termo mais apropriado, pois evita o caráter sacrificial e voluntário de “Holocausto”. (<https://www.museudoholocausto.org.br/pesquisa/historia/faq/>).

Julgamento de Adolf Eichmann e o jornalismo

O *Julgamento de Eichmann*⁴, em Jerusalém, transcorreu entre 11 de abril de 1961 a 31 de maio de 1962, data do enforcamento do réu. Contudo, a jornada começou ainda antes, na Argentina, mais especificamente, na capital, Buenos Aires, local do exílio de Eichmann, e onde ele fora capturado por agentes do Mossad, o serviço secreto de segurança israelense.

⁴ Devido ao fato de nas obras bibliográficas utilizadas nesta monografia, o evento histórico que é o Julgamento de Eichmann sempre ser escrito com esta grafia, ou seja, com a primeira letra de *ju*lgamento sempre maiúscula, a escolha da autora foi manter este formato, que será utilizado durante todo o trabalho.

A fuga de Adolf Eichmann e seu sequestro

O responsável por localizar e efetivamente tirar o réu das ruas foi o agente Tsvi Malkin. Para muitos, a captura teria ocorrido em um molde hollywoodiano, mas não foi bem assim. Segundo o jornalista Zevi Ghivelder, brasileiro responsável por cobrir o Julgamento de Eichmann para a revista *Manchete* e amigo de Tsvi, o processo foi complicado. Ele explica, em entrevista à pesquisadora, que,

na verdade, essa captura do Eichmann na rua em Buenos Aires não foi tão simples como é narrado. Ele foi agarrado na rua e colocado num táxi lá mesmo. Esse meu amigo tinha que decorar uma frase que ele repetia em espanhol, que dizia: “Un momentito señor” para o caso de o Eichmann ser visto andando. (Áudio em anexo, 9:20 - 10:20).

O momento da captura, de acordo com o jornalista, é também um instrumento de prova de que Eichmann não era apenas alguém que cumpria ordens, como muito defendeu durante o seu julgamento, mas sim alguém com completa ciência daquilo que fizera e com quem estava lidando.

Beth Hamishpath, palavras que na tradução do hebraico significam a *Casa da Justiça*, como traduz Hannah Arendt (2014), era o dizer recorrente do meirinho no início de cada sessão do julgamento de Eichmann, antecipando a entrada dos três juízes responsáveis:

[...] Os três juízes, de cabeça descoberta, vestindo mantos negros, entram na sala do tribunal por uma porta lateral e ocupam seus lugares no nível mais alto da plataforma elevada. A longa mesa, que logo estará coberta com inúmeros livros e mais de quinhentos documentos, tem uma estenógrafa em cada extremidade. Logo abaixo dos juízes ficam os tradutores, cujos serviços são necessários para as conversas diretas entre o acusado ou seus advogados e a corte (ARENDR,2014, p. 13).

Moshe Landau⁵ presidiu o júri durante o cerca de um ano de duração do Julgamento de Eichmann. A principal voz do julgamento, que se deu no auditório da Beth Ha'am (*Casa do Povo*), foi o responsável por conduzir aquilo que foi planejado por David Ben-Gurion, primeiro-ministro de Israel na época, quando ordenou a captura de Eichmann. A plateia que acompanhava as sessões, era composta por sobreviventes do Holocausto, “de gente de meia-idade ou mais velha, de imigrantes da Europa[...], que

⁵ O juiz Moshe Landau era o Presidente do Tribunal e foi o responsável por ler o veredito referente à competência da corte israelense para julgar Adolf Eichmann (GHIVELDER, 1993, p.18). Além dele, os outros dois juízes eram Benjamin Halevy e Itzhak Raveh.

sabiam de cor tudo o que havia para saber, [...]inquestionavelmente, não precisavam daquele julgamento para tirar suas próprias conclusões” (ARENDDT, 2014, p. 19). A figura do réu, ao longo dos relatos das testemunhas, definhava diante da face da realidade que o confrontava pela primeira vez com suas vítimas. Aquelas que, até 16 anos antes do julgamento, Eichmann assegurou a tortura e a morte, naquele momento se transfiguravam, de seres indefesos, a vozes humanas que ansiavam por justiça:

David Rousset, ex-prisioneiro de Buchenwald, descrevia o que sabemos ter acontecido em todos os campos de concentração: “Não é gratuitamente, nem por mero sadismo, que os homens da SS desejam sua derrota. Eles sabem que o sistema que consegue destruir suas vítimas antes que elas subam ao cadafalso... é incomparavelmente melhor para manter todo um povo em escravidão. Em submissão. Nada é mais terrível do que essas procissões de seres humanos marchando como fantoches para a morte” (ARENDDT, 2014, p. 22).

Apesar da desumanização dos judeus ter sido um elemento crucial no êxito da Solução Final, Ghivelder revela uma outra face das contribuições do Julgamento de Eichmann para o entendimento do que havia acontecido durante o Holocausto nazista. Dentre os milhões que marcharam como fantasmas sem vida, flutuando, para as câmaras de gás, durante o julgamento, ficou-se sabendo: “houve revoltas judaicas! Os judeus também se revoltaram!” (GHIVELDER, 51’02” - 51’07”):

Um dos momentos mais tocantes do julgamento foi o de um poeta, que depois foi para Israel e já morreu há muito tempo, chamado Aba Kovner. Um poeta judeu que foi um dos líderes da revolta do Gueto de Varsóvia. Então o que tinha sido a revolta do Gueto de Varsóvia, narrado pelo Aba Kovner, durante o julgamento do Eichmann, foi uma coisa impressionante. Ele e os sobreviventes de Sobibor e Treblinka: de repente, começou-se a saber que os judeus não foram tão passivos (GHIVELDER, 51’08” - 51’47”).

Enquanto o Julgamento de Eichmann suscitava milhões de olhares e ouvidos atentos ao redor do mundo, nem todos ansiavam pelo triunfo da justiça. No Oriente Médio, de acordo com Arendt (2014), os jornais dos países árabes não estavam contentes:

[..] Os jornais de Damasco e Beirute, do Cairo e da Jordânia, não escondiam sua simpatia por Eichmann e lamentavam que ele “não tivesse acabado o serviço”; no dia em que o julgamento começou. Uma transmissão radiofônica do Cairo chegou a introduzir uma nota ligeiramente anti germânica em seus comentários, reclamando do fato de não haver ocorrido, “ao longo de toda a última guerra mundial, um único incidente em que algum avião alemão houvesse sobrevoado um acampamento judeu e despejado uma bomba” (ARENDDT, 2014, p. 23).

O Julgamento de Eichmann teve um forte diferencial em relação ao Tribunal de Nüremberg: a televisão. Apesar de o início da transmissão de programas ter começado anos antes, tendo sido a BBC inglesa sua pioneira, em 1936, com a coroação do rei George VI, o primeiro tubo de televisão a ser produzido em escala industrial, o Orticon, surgiu apenas em 1945, desenvolvido pela RCA (<https://www.ufmg.br/espacodoconhecimento/historia-da-televisao/>). Ou seja, considerando que a produção iniciou em 1945, mesmo ano de realização do Tribunal de Nüremberg, apenas anos depois esta tecnologia estaria de fato estabelecida entre a sociedade, o que já era factível no Julgamento de Eichmann. “Em 1961, não havia televisão em Israel, mas a nação ouvia as audiências por meio de transmissões de rádio. Enquanto isso, no resto do mundo, milhões assistiam ao julgamento pela TV” (https://www.bbc.com/portuguese/cultura/2011/04/110407_julgamento_nazista_mv). Ao considerar a trajetória televisiva brasileira, o público brasileiro também já pôde acompanhar as transmissões internacionais pela televisão. De acordo com Mattos (2002), dos anos 1950 a 1964, no Brasil desenvolveu-se a denominada *fase elitista*, na qual “o televisor era considerado um luxo ao qual apenas a elite econômica tinha acesso” (MATTOS, 2002, p.78):

As primeiras imagens da televisão brasileira foram transmitidas no dia 18 de setembro de 1950, em São Paulo, pela TV Tupi, Canal 3, que se constitui na primeira estação de televisão da América do Sul. De acordo com o noticiário publicado na imprensa da época, a televisão foi considerada “um novo e poderoso instrumento” (MATTOS, 2002, p. 79).

Em 1952, o jornalismo toma oficialmente as telas da televisão brasileira com a primeira transmissão de um dos mais conceituados e conhecidos telejornais brasileiros, o *Repórter Esso*. “O Repórter Esso’ foi baseado em um programa que já era sucesso no rádio e tinha sido idealizado para a propaganda de guerra dos Aliados, no Brasil, no período da Segunda Guerra” (MATTOS, 2002, p.85). No ano de 1960, um ano antes do julgamento de Eichmann, o Brasil já contava com 20 emissoras de televisão e cerca de 1,8 milhões de televisores espalhados pelo país, de acordo com Mattos (2002).

O jornalismo diante do julgamento de Adolf Eichmann: por Zevi Ghivelder

Zevi Ghivelder, jornalista com 63 anos de profissão, foi o carioca responsável pela cobertura sobre o Julgamento de Adolf Eichmann, pela revista *Manchete*. Judeu, nascido

no Brasil, mas vindo de uma família marcada pelas consequências do nazismo, ele reivindicou fortemente a sua vontade de fazer parte do evento histórico que foi o julgamento. O avô de Ghivelder, segundo conta, morrera na Bessarábia com um tiro na nuca, cujo gatilho fora puxado por um oficial nazista, antes mesmo que a vítima fosse enviada para um campo de concentração. Após a morte do marido, a avó de Zevi fugiu para a Ucrânia, até chegar ao Cazaquistão, onde viveu durante os anos da guerra. Tempos depois, ela imigrou para o Brasil e conheceu Zevi, naquela época já com 15 anos de idade (GHIVELDER, 01'30" - 02'06").

Ghivelder começou a carreira jornalística em 1959, como repórter da revista *Manchete*. Sua anterior graduação em Direito lhe daria um incentivo extra para, com apenas dois anos de profissão, insistir para que o diretor da revista, Adolfo Bloch, permitisse que um repórter em início de carreira cobrisse um evento daquele porte. Entre os mais de 500 jornalistas e cerca de 200 estrangeiros escalados, no mundo inteiro, para atuarem como os olhos e ouvidos do mundo no Julgamento de Eichmann, Zevi Ghivelder era o mais novo de todos, com apenas 27 anos de idade. O tribunal passou um total de 121 sessões em julgamento, totalizando nove meses. Ghivelder esteve presente nas primeiras seis semanas. Ele explica que, no primeiro dia de julgamento, todos os jornalistas escalados se encontravam no tribunal, mas que o número foi caindo com o decorrer das atividades, principalmente frente aos jornalistas estrangeiros, já que a vasta maioria era de profissionais israelenses.

De acordo com Arendt (2014) e Ghivelder, a jurisdição fora um dos marcos do Julgamento de Eichmann. Pela primeira, e até hoje única vez, na história, a escolha do local de julgamento do réu se deu de acordo com a jurisdição das vítimas. Por isso, a escolha de Jerusalém:

Quem é que tinha jurisdição sobre o Eichmann? Se ele nasceu na Áustria, serviu no exército alemão e cometeu os crimes que cometeu na Hungria, na Alemanha, na Polônia e em outros países da Europa, onde seria a jurisdição do Eichmann? Não havia jurisdição possível. Onde seria julgado? Na Áustria, porque nasceu na Áustria, ou seria julgado na Alemanha porque serviu ao exército alemão, ou seria julgado na Argentina, porque era residente da Argentina. Então, quem faria a jurisdição? Aí, se entrou com um novo conceito jurídico, que nem se repetiu mais, que não houve necessidade. A jurisdição passou a ser a jurisdição das vítimas. Quem definia a jurisdição eram as vítimas (GHIVELDER, 17'58" - 18'57").

Dado que as vítimas eram, em grande maioria, o povo judeu, e o Estado de Israel os representava àquela altura, esta foi a escolha oficial. Israel representa ainda uma outra peculiaridade: a ligação do próprio Eichmann com o local. Arendt (2014) explica que ele se especializara em assuntos judaicos, chegando a ser considerado uma espécie de perito pelos nazistas. Chegara inclusive a ser condecorado por seu “conhecimento abrangente dos métodos de organização e ideologia do oponente, o judaísmo” (ARENDR, 2014, p. 56).

Ghivelder conta que Eichmann foi designado para cuidar da Solução Final da Conferência de Wannsee, que aconteceu em 1942 nos arredores de Berlim, no castelo de Wannsee:

Nesta Conferência de Wannsee, o Eichmann tomou parte. Foi nessa conferência que ele foi designado para executar a Solução Final. Então toda essa mística de que ele era apenas um funcionário cumprindo ordens, que ele não teve iniciativa nenhuma, não é verdade. Ele participou da conferência que formulou a Solução Final (GHIVELDER, 30’35” -31’15”).

Hannah Arendt desenvolveu uma teoria denominada como *banalidade do mal*. Entre suas atribuições, o termo teórico significa, de forma simplificada, a defesa de que os nazistas, e, neste caso específico, Adolf Eichmann, não praticavam um mal demoníaco, mas sim, uma forma de agir recorrente e reflexiva da rotina nazista. Colocavam o mal como um instrumento de trabalho, como uma usualidade necessária e inserida no *modus operandi* do partido nazista (ARENDR, 1963, 1964). Contudo, existe o *outro* da história, refletido pelas vítimas do nazismo e teóricos da época. O escritor, editor-chefe da revista *Commentary* e intelectual, Norman Podhoretz, defendeu, no ano de 1963, uma posição oposta à Arendt. No artigo “Hannah Arendt on Eichmann: A study in the perversity of brilliance” (<https://www.commentary.org/articles/norman-podhoretz/hannah-arendt-on-eichmann-a-study-in-the-perversity-of-brilliance/>), o autor explica:

O que ela fez, em outras palavras, é traduzir esta história pela primeira vez nos tipos de termos que podem ser atraentes à sofisticada sensibilidade moderna. Além disso, no lugar do monstruoso Nazista, ela nos dá o nazista *banal*; no lugar do virtuoso Judeu mártir, ela nos dá o judeu cúmplice no mal; e no lugar da confrontação entre a culpa e a inocência, ela nos dá a *colaboração* do criminoso e da vítima (PODHORETZ, 1963, s.p.).⁶

⁶ What she has done, in other words, is translate this story for the first time into the kind of terms that can appeal to the sophisticated modern sensibility. Thus, in place of the monstrous Nazi, she gives us the *banal* Nazi; in place of the Jew as virtuous martyr, she gives us the Jew as accomplice in evil; and in place of the confrontation between guilt and innocence, she gives us the *collaboration* of criminal and victim (PODHORETZ, 1963);

Ele declara que, apesar de Hannah Arendt ter defendido veementemente, em sua obra, que, sem a colaboração dos judeus na organização das perversidades perpetradas pelos nazistas, a exemplo da montagem das listas de deportação aos campos de concentração e de extermínio, muito menos pessoas teriam sido assassinadas, isto não poderia ser verdade. O motivo, segundo defende, é que

eles fizeram o que eles fizeram, eles foram o que eles foram, e cada um foi um homem diferente. Nada disso importou minimamente para o resultado final. Assassinos com o poder de assassinar agiram contra pessoas indefesas e assassinaram uma grande parte delas. O que mais tem a ser dito? [...] Ele não tinha consciência? É claro que ele tinha uma consciência, a consciência de um idealista Kantiano invertido; se não, ele nada nos diria sobre a Natureza do Totalitarismo (PODHORETZ, 1963, s.p.).⁷

A atitude dos líderes judeus selecionados para a tarefa, na época, era baseada na ideia de que, se alguns dos desejos dos nazistas fossem atendidos, eles provavelmente poupariam as vidas de outras milhares de pessoas. Porém, eles subestimaram a essência nazista. Não só os carrascos do nazismo tinham consciência plena do que estavam fazendo, como isto fazia parte de suas construções pessoais:

Por mais desinteressante que possa ser dizer isso, nenhuma pessoa poderia ter se juntado ao Partido Nazista, deixe de lado os S.S., quem não fosse pelo menos um *feroz* antissemita; acreditar no contrário é não aprender nada sobre a natureza do antissemitismo. (PODHORETZ, 1963, s.p.).⁸

O próprio Eichmann declarou publicamente que ele morreria feliz porque mandara cinco milhões de *inimigos do Reich* para seus túmulos:

Mas e sobre a famosa declaração dele de que ele morreria feliz porque ele mandou cinco milhões de *inimigos do Reich* para seus túmulos? Pura arrogância, pura fanfarronice - acreditar nisso é não aprender nada sobre a natureza do *Totalitarismo* (PODHORETZ, 1963, s.p.).⁹

Como judeu, Ghivelder relata ter tido um envolvimento emocional profundo com o momento e a temática de sua cobertura, mas procurara manter uma frieza em relação

⁷ They did what they did, they were what they were, and each was a different man. None of it mattered in the slightest to the final result. Murderers with the power to murder descended upon a defenseless people and murdered a large part of it. What else is there to say? [...] Did he have no conscience? Of course he had a conscience, the conscience of an inverted Kantian idealist; otherwise he tells us nothing about the Nature of Totalitarianism (PODHORETZ, 1963);

⁸ For uninteresting though it may be to say so, no person could have joined the Nazi party, lone the S.S., who was not at the very least a *vicious* anti-Semite; to believe otherwise is to learn nothing about the nature of anti-Semitism (PODHORETZ, 1963);

⁹ But what about his famous statement that he would die happy because he had sent five million *enemies of the Reich* to their graves? “Sheer rodomontade,” sheer braggery—to believe it is to learn nothing about the Nature of Totalitarianism. (PODHORETZ, 1963).

ao ato de cobrir, com o objetivo de relatar objetivamente o que via. Ele conta que a recepção e a organização da imprensa foram bem realizadas durante o julgamento:

Foi muito bem-organizado. De modo geral, o chamado credenciamento de imprensa foi muito bem-organizado e eu me lembro que quem tomava conta do credenciamento era um senhor, ele era inglês até, se não me engano. Mas não teve grandes problemas, vamos dizer assim. A única coisa é que eu recebi o local onde eu deveria sentar no auditório. Era um julgamento mas era quase um teatro, porque se tinha a jaula do lado de cá, a defesa e a acusação numa mesa grande do lado de cá, e depois um auditório enorme. Então eu recebi fila H, número 18. Era onde eu tinha que sentar o tempo todo (GHIVELDER, 59'40" - 1'00'32").

Ele explica que a distância entre o seu lugar e a jaula de vidro onde ficava Eichmann era mínima. Ele se encontrava a apenas 10 filas de distância, e no mesmo lado onde ficava o réu. O jornalista relata que cada um dos presentes ganhava um fone de ouvido destinado às traduções simultâneas, para que todos compreendessem aquilo que era dito. Os juízes e o promotor falavam em hebraico, Eichmann e seu advogado respondiam em alemão, e as traduções disponíveis para o público eram em inglês ou francês (GHIVELDER, 1:02:24 - 1:03:08). A cobertura da imprensa funcionava de uma forma solene e dinâmica, ao mesmo tempo. O jornalista de *Manchete* destaca que, enquanto o auditório onde ocorria o julgamento era silencioso e solene, em suas próprias palavras, havia no subsolo uma cafeteria onde acontecia a confraternização dos jornalistas:

Eu escrevia lá mesmo, porque estava bem-organizado junto da cafeteria, tinha uma sala de imprensa com muitas mesas. Eu tinha uma máquina de escrever portátil. Aquele tempo era a pré-história, a gente escrevia na máquina de escrever portátil. A gente escrevia, depois tinha que comprar as fotografias, depois fazer o envelope, tinha que ir pra Tel Aviv, tinha que catar a Air France e aí mandar (GHIVELDER, 1'06'13" - 1'06'46").

A relação do jornalista Zevi Ghivelder com Adolf Eichmann e seu julgamento foi essencial para a cobertura brasileira do evento, pois, segundo ele mesmo conta, foi praticamente única. Ele explica que, além dele, havia um húngaro chamado Janusz Lengel, que produzia algumas matérias para o jornal *Correio da Manhã* e a Mitzi, uma moça que não era jornalista, mas enviava alguns materiais para o *Estadão* (GHIVELDER, 13'59" - 14'31"). Então, a rigor, Ghivelder foi o único jornalista originalmente brasileiro a fazer uma cobertura longa e completa sobre o Julgamento de Eichmann.

Zevi Ghivelder e a revista *Manchete*

O Julgamento de Eichmann transcorreu entre 1961 e 1962. Durante este período, a imprensa brasileira se encontrava em uma fase de renovação. Segundo Ribeiro (2007), após os anos 1950, o modo de produzir notícias para serem publicadas em veículos impressos mudou.

As reformas redacionais, gráficas e editoriais do *Diário Carioca* em 1950 e do *Jornal do Brasil* em 1956, assim como o surgimento de jornais inovadores, como a *Tribuna da Imprensa* em 1949 e a *Última Hora* em 1951, são considerados marcos inaugurais de uma nova fase da imprensa brasileira[...] (RIBEIRO, 2007, p. 13).

A busca pela *objetividade* e por uma tentativa de manter uma atuação neutra, dentro das possibilidades humanas, se tornou um padrão esperado pelo público consumidor, o qual passou a confiar no jornalismo:

As reformas dos anos 50, de qualquer maneira, representam um marco na história da imprensa brasileira, que assinala a passagem do jornalismo político-literário para o jornalismo informativo. A imprensa abandonou definitivamente a tradição opinativa que, desde 1821 a havia tão profundamente marcado. Esse modelo foi gradualmente substituído por um jornalismo que privilegiava a informação *objetiva*, separada editorial e graficamente do comentário pessoal (RIBEIRO, 2007, p.28).

A revista *Manchete* surgiu em 1952, sob a regência de Adolpho Bloch: “Com uma concepção tida como mais *moderna*, e um amplo espaço destinado às fotos, a revista alcançou popularidade com reportagens históricas, como a dedicada à inauguração de Brasília, em 1960” (NASCIMENTO, 2002, p. 17). *Manchete* foi marcada pelo uso de termos mais opinativos, larga adjetificação e recursos metafóricos, como explica Nascimento (2002). Abrunhosa (2008, p. 316), destaca: “Naqueles tempos, entrar para o grupo seletivo formado em torno da revista *Manchete*, o órgão mais importante do jornalismo brasileiro, era o que todos queriam.” A revista em questão, como relata Mendes (2008), era um veículo que proporcionava aos seus leitores uma porta para saber o que se passava no mundo, naquela época. “Abria meus olhos para uma vida lá fora, informando sobre música e modismos, movimentos, mudanças, maravilhas, misticismos, mistérios, [...] mundos. Comecei a conhecer o mundo pelas asas da *Manchete*” (MENDES, 2008, p. 331).

Ghivelder começou na *Manchete* com 25 anos de idade, em 1959. Dois anos depois, em 1961, ele foi designado para cobrir o Julgamento de Eichmann, em Jerusalém, após muito pedir para Adolpho Bloch por sua permissão, na época. Entre o modo de operação de sua cobertura do evento, o jornalista relata as dificuldades da época, enfrentadas para fazer as reportagens por ele produzidas diretamente de Jerusalém ao Brasil:

Naquele tempo, quando eu cobri o julgamento, por sorte, eu estava escrevendo para uma revista semanal. Eu escrevia, mas não existia *fax*. Naquele tempo ainda estava começando o *telex*. Eu tinha que sair de Jerusalém, ir para Tel Aviv, ir ao balcão onde tivesse fila de passageiros da *Air France*, achar alguém e pedir pra levar pro balcão da *Air France* em Orly, que era o antigo aeroporto de Paris. Tinha uma amiga nossa da *Manchete* que trabalhava na *Varig*, em Orly. Ela pegava esse meu envelope, colocava no malote e aí vinha para o Brasil. Eu tinha essa vantagem que eu não tinha o dia seguinte para escrever matéria, mas o pessoal de imprensa diária, isso não, isso tinha um balcão lá que entregavam o material e aí digitavam em *telex* (GHIVELDER, 37'41" - 39'09").

Ele conta que, para adicionar as fotografias desejadas em suas produções, havia ainda um sistema diferenciado:

Para as fotografias, tinha uma sala com todas as fotografias disponíveis e você comprava as fotografias que precisava. Eu comprava três, quatro, cinco fotos, juntava com o meu texto e mandava pra revista. Foram seis semanas, então foram umas quatro, cinco reportagens com as fotografias que eu ia comprando e mandando (GHIVELDER, 39'16" - 39'36").

Ghivelder explica que, naquela época, a repercussão de suas reportagens era para ele desconhecida, enquanto estava em Jerusalém. Durante as seis semanas de cobertura por ele realizada, o jornalista enviava o material escrito para o Brasil, o qual se transformava em reportagens elaboradas e paginadas no Rio de Janeiro. “Pelo que eu soube, esgotava a revista, a tiragem, havia um interesse público muito grande. Até porque nenhum outro grande jornal tinha mandado correspondentes. Tinha o Janusz do *Correio da Manhã*, o *Estadão* tinha essa moça que mandava” (GHIVELDER, 1'07"52" - 1'08"18").

Análise

Zevi Ghivelder, apesar de, na época, ter apenas dois anos de profissão, é um jornalista adepto a profundidade nas peças jornalísticas por ele produzidas. Ávido leitor,

haja vista a enorme e inestimável biblioteca que ele abriga em casa, o carioca tem predileção por ler e contar grandes histórias. Já no título da primeira publicação de Ghivelder acerca de Eichmann, a literacidade é marcada: “Seis milhões de acusadores”. A fala do Promotor Hausner, embasada por uma gravação do próprio Adolf Eichmann, representa a primeira marca de representação do posicionamento de Zevi Ghivelder na narrativa:

– Eu mataria meu próprio pai, se recebesse *ordens* para isso.

Ao ouvir sua própria voz, saindo de um gravador, o olhar de Adolf Eichmann procurou rapidamente o do Dr. Servatius, seu advogado. Para documentar a acusação, o Promotor Hausner trouxera para o tribunal a gravação do depoimento anteriormente prestado pelo acusado aos agentes de segurança israelenses.

– Isto é a *revelação* do que pensa um *nazista não arrependido* – disse Hausner (GHIVELDER, 1993, p. 18).

Em seguida, o jornalista escolhe posicionar Eichmann como *carrasco nazista*. Dessa forma, 16 anos após as primeiras revelações do pós-guerra, ocorridos em Nüremberg, é possível compreender o estabelecimento de um padrão de entendimento: de fato, os azes do Partido Nazista eram indivíduos cercados pelo mal e pela perversidade, características expressas em suas atitudes documentadas e expostas ao mundo graças a eles mesmos.

Não estou aqui sozinho perante vós, juízes de Israel, para acusar Adolf Eichmann. Cercam-me, neste momento, seis milhões de acusadores. Mas eles não podem apontar para esta cabina de vidro e *gritar* para o homem que se encontra ali dentro: ‘Eu acuso!’ Suas *cinzas* estão nas colinas de Auschwitz e os rios da Polônia espalharam-nas por toda a Europa. Serei, portanto, o porta-voz desses *mortos* e é em nome deles que pronunciarei a *acusação* (GHIVELDER, 1993, p.18).

Apesar das declarações dos sobreviventes dos campos de concentração, apesar das provas claras colocadas perante seus olhos, Adolf Eichmann foi capaz de reiterar a posição de se colocar friamente como inocente das acusações. Zevi Ghivelder escreve em sua primeira reportagem: “Durante 7 minutos e 26 segundos, o carrasco nazista desmentiu na presença do mundo a *tarefa de destruição e matança* que *comandou* durante quinze anos” (GHIVELDER, 1993, p. 18). Assim como em Nüremberg, a legitimidade do julgamento foi novamente questionada pela defesa, ferramenta que parece ser uma das únicas saídas encontradas por aqueles que defenderam os nazistas para tentar salvá-los de

alguma forma. Contudo, no caso do Julgamento de Eichmann, o argumento foi além da banalidade daquele utilizado em 1945. 16 anos depois, a justificativa escolhida pela defesa foi a *jurisdição*. Ela afirmava que o réu não poderia ser julgado em Israel pois esta não era a nação onde nasceu e nem onde cometera seus crimes. Porém, o juiz Moshe Landau, Presidente do Tribunal, assegurou a validade ao ler o veredicto que sinalizava a *competência* da corte israelense para julgar o réu em questão. Landau enxergava, como declara Ghivelder, em “Seis milhões de acusadores”, sua atuação no julgamento como um dever profissional e pessoal de um cidadão judeu israelense que, graças ao sacrifício de muitos, tinha a oportunidade de estar vivo:

Gideon Hausner, logo em seguida, começou a ler a acusação, de 50 mil palavras, divididas em 12 capítulos. Conforme a tese que desenvolveu, defendendo a competência do tribunal, sua intenção era deixar algo que pudesse ficar inscrito nos anais jurídicos internacionais. Para ele, tanto fazia se o julgamento estava obtendo da imprensa a repercussão esperada. Um dever profissional o incumbia de contar para as *gerações futuras* o que foi o nazismo e como seis milhões de judeus foram *exterminados* durante a Segunda Guerra Mundial (GHIVELDER, 1993, p. 19-20).

O jornalista carioca destaca, através das palavras do Promotor Gideon Hausner, um novo tipo de assassinato que recebeu a assinatura nazista. Essa nova forma de assassinar é aquela *calculada e planejada*. “Neste julgamento, também encontraremos um novo tipo de *assassino*. O indivíduo que cumpre o seu *ciclo de sangue* sentado atrás de uma escrivaninha e ocasionalmente comete um *crime* com as próprias mãos” (GHIVELDER, 1993, p. 20). Aqui, 16 anos depois do fim da *Shoá*, surge uma novidade: o Julgamento de Eichmann e a cobertura de Ghivelder trazem a palavra *genocídio* para a pauta. De acordo com o dicionário da Oxford Languages, genocídio se define como “extermínio deliberado, parcial ou total, de uma comunidade, grupo étnico, racial ou religioso” ou ainda “aniquilamento de grupos humanos, o qual, sem chegar ao assassinio em massa, inclui outras formas de extermínio, como a prevenção de nascimentos, o sequestro sistemático de crianças dentro de um determinado grupo étnico, a submissão a condições insuportáveis de vida, etc” (<https://www.google.com/search?q=genoc%C3%ADdio&oq=genoc%C3%ADdio&aqs=chrome..69i57j0i131i433i512l2j0i512l6j46i512.2559j0j15&sourceid=chrome&ie=UTF-8>).

Assim como o genocídio, outra palavra importante surge para dar nome à onda de preconceitos que o povo judeu sofre a milhares de anos: o *antisemitismo*:

Hausner lembrou a ascensão de Hitler e a propagação do antissemitismo na Alemanha nazista. Apesar de repetido pela milésima vez, um rumor correu à sala do tribunal quando foi lembrado o tenebroso chamado: ‘Viva a Alemanha – Morte aos judeus!’ Chega o ano de 1938. A Áustria é anexada e Eichmann passa da teoria à prática. Severas medidas contra a comunidade judaica de Viena são adotadas. Estoura a guerra. Os judeus são massacrados:
– ... e centenas de milhares de homens, mulheres e crianças foram conduzidos às câmaras de gás! (GHIVELDER, 1993, p. 21).

A *Shoá* e o nazismo, como um todo, foram a principal forma de expressão do ódio aos judeus, culminando na *Solução Final*, a grande responsável pela tentativa de *extermínio* da civilização judaica que existia naquela época. “Não há um só rosto que consiga esconder o *profundo sofrimento* causado pelas *recordações* que se avivam na voz do carrasco, narrando, com simplicidade espantosa, os *horrores* que cometeu” (GHIVELDER, 1993, p. 22).

Referências

- ABRUNHOSA, Orlando. Orgulho de um repórter fotográfico. *In: BARROS, J.A. et al. Aconteceu na Manchete: As histórias que ninguém contou.* Rio de Janeiro: Desiderata, 2008. p. 316-328.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo.** São Paulo: Edições 70, 2011.
- BARROS, J.A. Quarenta e seis anos paginando os fatos e as fotos. *In: BARROS, J.A. et al. Aconteceu na Manchete: As histórias que ninguém contou.* Rio de Janeiro: Desiderata, 2008. p. 297-315.
- BERENBAUM, Michael. Holocaust. *In: Britannica Encyclopedia*, [s. l.]. Disponível em: <https://www.britannica.com/event/Holocaust/Jewish-resistance-to-the-Nazis>. Acesso em: 16 nov. 2022.
- BLOCH, Arnaldo. **Os irmãos Karamabloch.** São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- DUARTE, Marcia Yukiko Matsuuchi. “Estudo de caso”. *In: DUARTE, Jorge; BARROS, Antonio (org.). Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação.* São Paulo: Atlas, 2008. p. 215-235
- ESLER, Gavin. Memória: Julgamento de nazista há 50 anos ajudou a unificar Israel. *In: BBC News Brasil*, [s. l.], 12 abr. 2011. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/cultura/2011/04/110407_julgamento_nazista_mv. Acesso em: 16 nov. 2022.
- FONSECA, João José Saraiva. **Metodologia da pesquisa científica.** Fortaleza: UEC, 2002.
- GENOCÍDIO. *In: Oxford Languages.* Oxford: University, c2022. Disponível em: <https://www.google.com/search?q=genoc%C3%ADdio&oq=genoc%C3%ADdio&aqs=chrome..>

69i57j0i131i433i512i2j0i512i6j46i512.2559j0j15&sourceid=chrome&ie=UTF-8. Acesso em: 16 nov. 2022.

GITZ, Ilton; PEREIRA, Nilton Mullet. **Ensinando sobre o Holocausto na escola**: informações e propostas para professores dos ensinos fundamental e médio. Porto Alegre: Penso, 2014.

GRASSI, Mônica Fátima. O CASO EICHMANN NA REVISTA “O CRUZEIRO”: a construção de um discurso sobre o nazismo no início da década de 1960. In: FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO (FICE), Videira, 2017. **Anais [...]**. Videira: Instituto Federal Catarinense, 2017. p. 1-33. Disponível em: <http://videira.ifc.edu.br/fice/wp-content/uploads/sites/27/2017/09/18-O-caso-Eichmann.pdf>. Acesso em: 16 nov. 2022.

Link de acesso para a entrevista completa com o jornalista Zevi Ghivelder: <https://drive.google.com/file/d/1IhrW6K07ODVxDvVkJRcFNhhrhM2O51-Z/view?usp=sharing>

MATTOS, Sérgio. **História da televisão brasileira**: Uma visão econômica, social e política. Petrópolis: Vozes, 2002.

MELO, José Marques de. “História do pensamento comunicacional”. São Paulo, Paulus. 2003, apud HOHLFELDT, Antonio; VALLES, Rafael Rosinato. **Conceito e história do jornalismo brasileiro na Revista de comunicação**. Porto Alegre: Edipucrs, 2008.

MENDES, Frederico. M de Mundo, M de *Manchete*. In: BARROS, J.A. *et al.* **Aconteceu na Manchete**: As histórias que ninguém contou. Rio de Janeiro: Desiderata, 2008. p. 331-340.

NASCIMENTO, Patrícia Ceolin. **Jornalismo em revistas no Brasil**: Um estudo das construções discursivas em *Veja* e *Manchete*. São Paulo: Annablume, 2002.

PERUCH, Thiago. História da Televisão. In: UFMG. **Blog do Espaço**, [S. l.], 18 jan. 2022. Disponível: <https://www.ufmg.br/espacodoconhecimento/historia-da-televisao/>. Acesso em: 16 nov. 2022.

Qual a diferença entre as palavras *Shoá* e Holocausto? **Museu do Holocausto de Curitiba**, Curitiba, [2022]. Disponível em: <https://www.museudoholocausto.org.br/pesquisa/historia/faq/>. Acesso em: 16 nov. 2022

PODHORETZ, Norman. Hanna Arendt on Eichmann: A study in the perversity of brilliance. **Commentary**, [s. l.], set. 1963. Disponível em: <https://www.commentary.org/articles/norman-podhoretz/hannah-arendt-on-eichmann-a-study-in-the-perversity-of-brilliance/>. Acesso em: 16 nov. 2022

RECUERO, Raquel. Discutindo Análise de Conteúdo como Método: o #DiadaConsciênciaNegra no Twitter. **Cadernos de Estudos Linguísticos**, Campinas, SP, v. 56, n. 2, p. 289–309, 2015. DOI: 10.20396/cel.v56i2.8641480. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cel/article/view/8641480>. Acesso em: 16 nov. 2022.